



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço

---

### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2352/2022.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

60 (Sessenta) dias

---

### **VALOR:**

R\$ 16.792,40 (Dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná/PR, 27 de setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná está organizando juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social um dia de comemoração para as crianças que participam das atividades desenvolvidas na Secretaria.

A comemoração é alusiva ao Dia da Criança e entre as ações propostas está a distribuição de doces para as crianças participantes.

A Lei Municipal nº 2352/2022 autorizou o Município a efetuar despesas para a aquisição e distribuição dos doces e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela distribuição dos mesmos.

As ações propostas têm por objetivo promover um dia de diversão e confraternização, buscando cada vez mais incentivá-los a manter um bom relacionamento com colegas e a família.

Para a confecção das cestinhas de doces para as crianças serão necessários os seguintes quantitativos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.
02	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES
03	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES
04	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUITI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G
05	300	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.
06	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.
07	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML. CADA.
08	70	CAIXA	MORANGUETE, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.
09	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES
10	2.000	UNIDADE	EMBALAGENS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 22X30 CM.

O prazo de execução será de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da ordem de compra.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotações de preços para a execução dos serviços, onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 16.792,40 (Dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2352/2022.

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta da empresa FREITAS & TARTARI LTDA, uma vez que o preço ofertado é o menor com relação aos orçamentos obtidos estando compatíveis com os preços de mercado. Além disso, trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla as atividades de "Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns". Apontando experiência no mercado para o fornecimento dos itens, dessa forma qualificando a executora.

Respeitosamente,

**MARIA CRISTINA GUSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

1. Orçamentos prévios;
2. Lei Municipal n° 2352/2022

**FREITAS & TARTARI LTDA**

CNPJ: 09.366.761/0001-36

Três Barras do Paraná

AV. BRASIL N: 143 Centro

TEL: (45) 3235-2344

000003

IE:90430896-06

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
02	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
03	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
04	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
05	200	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
06	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
07	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00
08	70	CAIXA	MORANGUETE, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	R\$ 17,99	R\$ 1.259,30
09	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	R\$ 24,99	R\$ 999,60
10	2.000	UNIDADE	EMBALAGENS EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 22X30 CM.	R\$ 0,18	R\$ 360,00
				TOTAL	16.792,40

09.366.761/0001-36

FREITAS E TARTARI LTDA.

Do Sônia P.F. Freitas

AVENIDA BRASIL, 1096  
CENTRO - CEP 85495-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000004



EMPRESA: VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59  
 RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com  
 FONE: 45 991174235 45 32262939

À PREFEITURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ORÇAMENTO

QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	TOTAL
150 PCT	BOMBOM 20GR EMBALAGEM DE 1KG	40,00	6.000,00
120 PCT	KIT DE PIPOCA E DOCES COM 50 UN.	110,00	13.200,00
100 CX	TORRONE COM 25 GR COM 50 UN.	50,00	5.000,00
500 UN.	BISCOITO WAFER 115 G SABORES DIVERSOS	2,00	1.000,00
500 PCT	PIRULITOS 600 GR	12,00	6.000,00
500 PCT	DE BALAS 480 GR	8,00	4.000,00
500 UM.	BISCOITO RECHEADOS 140GR	2,00	1.000,00
100 CX	ACHOCOLATADO COM 27 DE 200ML	40,00	4.000,00
200 CX	MORANGUETE COM 36 UM DE 13GR	18,00	3.600,00
100 PCT	PAÇOQUINHA COM 50 UM	25,00	2.500,00
4000 UND	EMBALAGEM 22X30 CM	0,20	800,00

48.100,00

FORMOSA DO OESTE 14 SETEMBRO DE 2022

*Valdeli José Vidal*  
 ASSINATURA E CARIMBO

06.132.298/0001-70

VALDELI JOSÉ VIDAL

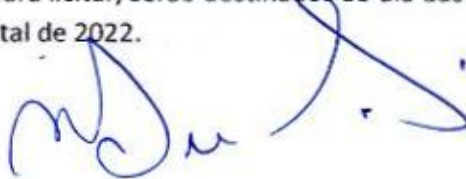
Rua Diamante, 147  
 CEP 85800-170 - Cascavel - PR

**DESCRIÇÃO DE ITENS PARA LICITAR – DOCES PARA DIA DAS CRIANÇAS**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	150	Pacote	Pacote Bombom, peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01kg. Com chocolates de boa qualidade.	SANTO VALS9	50,00
	120	Pacote	Kit de pacotes de pipocas doces contendo 50 unidades, de 12 gramas cada.	FRONTIIRA	20,99
	100	Caixa	Torrone embalagens com 25 gramas, contendo 50 unidades na caixa.	ARCOS	59,50
	500	Unidade	Biscoito Wafer 115g, sabores diversos.	PARATI	3,00
	500	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	FRUTYS	16,95
	500	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	LOVP	12,00
	500	Unidade	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	PARATI	3,00
	100	Caixa	Caixa de achocolatado contendo 27 unidades, de 200 ml cada.	FRIMMHO	48,00
	200	Caixa	Morangote caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango,	BEL	36,00
	100	Pote	Paçoquinha Rolha Tradicional, embalagem contendo 50 unidades	Hi-PASSOCA	29,50
	4000	Unidade	Embalagens de plásticos transparentes, tamanho de 22 cm X 30 cm.	MUG - ml	9,90

69.249,10

- Obs: Os Produtos acima listas para licitar, serão destinados ao dia das crianças e também para a abertura do Natal de 2022.



LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953  
 CNPJ: 15.777.693/0001-09  
 Rua Castelo Branco, 724 - Centro  
 CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

000006

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/09/22

Jornal AMP

Página 421

Edição 2609

Cla

Ass. Responsável

LEI Nº 2352/2022

DATA 20/09/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a comemoração do "Dia da Criança/2022", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a comemoração "Dia da Criança/2022".

§ 1º A organização e coordenação do evento será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município.

§ 2º O evento será realizado entre os dias 10 e 12 de outubro de 2022.


**Art. 2º.** As despesas são com aquisição de doces a serem distribuídos às crianças do município de Três Barras do Paraná.

**Art. 3º.** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000007

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ


Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





000008

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 127/2022 (página 07), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2022.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000009

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 127/2022, em especial, as páginas nº 07 e 08, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 16.792,40 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 127/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 127/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000011

Três Barras do Paraná/PR, 10 de Outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda  
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2352/2022", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 16.792,40) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

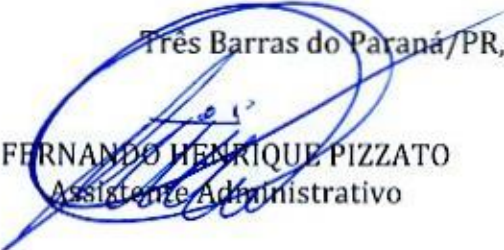
Respeitosamente,

  
CARMEM BRANDINI FONGARO  
Secretária Municipal da Fazenda

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 127/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 127/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000013

PUBLICADO EM:

23/12/2021  
Jornal AMP  
Página 376  
Edição 2435  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

**Súmula:** Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

**Parágrafo Único.** As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.


**Art. 6º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000015

MINUTA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de doces para distribuição durante as comemorações do dia da criança conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2352/2022.

### 2. SOLICITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná está organizando juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social um dia de comemoração para as crianças que participam das atividades desenvolvidas na Secretaria.

A comemoração é alusiva ao Dia da Criança e entre as ações propostas está a distribuição de doces para as crianças participantes.

A Lei Municipal nº 2352/2022 autorizou o Município a efetuar despesas para a aquisição e distribuição dos doces e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela distribuição dos mesmos.

As ações propostas têm por objetivo promover um dia de diversão e confraternização, buscando cada vez mais incentivá-los a manter um bom relacionamento com colegas e a família

Para a confecção das cestinhas de doces para as crianças serão necessários os seguintes quantitativos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.
02	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES
03	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000016

CAPITAL DO FEIJÃO

04	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G
05	300	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.
06	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.
07	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.
08	70	CAIXA	MORANGUETE, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.
09	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES
10	2.000	UNIDADE	EMBALAGENS EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 22X30 CM.

A forma de execução do objeto será imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000017

*bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Em razão da Medida Provisória nº 961/2020 que adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

*"Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:*

*I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:*

*...*

*b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:*

*...*

*a) represente condições indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço."*

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses públicos do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;
- Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida Provisória nº 961, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020.
- Medida Provisória nº 961, Art. 1º, inciso II, alínea a, de 06 de maio de 2020.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000018

**6. CONTRATADA**

FREITAS &amp; TARTARI LTDA - ME - CNPJ Nº 09.366.761/0001-36

**7. PREÇO**

O valor das contratações/aquisições totaliza a importância de R\$ 16.792,40 (dezesesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
02	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
03	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
04	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
05	200	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
06	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
07	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00
08	70	CAIXA	MORANGUETE, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	R\$ 17,99	R\$ 1.259,30
09	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL,	R\$ 24,99	R\$ 999,60



ESTADO DO PARANÁ

000019  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			POTE COM 50 UNIDADES			
10	2.000	UNIDADE	EMBALAGENS EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 22X30 CM.	R\$ 0,18	R\$ 360,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.792,40</b>	

### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Tem-se de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla as atividades de "Comércio varejista de gêneros alimentícios, calçados, vestuários, açougue e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.

Observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, onde das empresas que se manifestaram, a empresa FREITAS & TARTARI LTDA - ME apresentou o menor preço, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável efetuar uma licitação em outra modalidade, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição por ser item imprescindível para as providencias elencadas no item 3. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (dias) dias após a ratificação e a execução se dará nas festividades do Dia da Criança em 12 de outubro de 2022.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

## FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Os signatários deste instrumento:

**PEDRO VALMIR DE FREITAS**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Oeste - Paraná, nascido em 29/06/1969, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.345.219-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.833.599, 6/SSP - Paraná, expedido em 03/06/1986, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná.



**VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS**, brasileira, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascida em 14/03/1992, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º. 10.346.070-0 SSP-PR expedida em 10/05/2005, e do CPF/MF n.º. 067.755.499-03, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FREITAS & TARTARI LTDA - ME**; com sede e foro na Av. Brasil, 1096, Cep. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41206124361 em 18/02/2008, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.366.761/0001-36; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, ALTERAR seu contrato social:

**1.ª Cláusula — Alteração - Objeto Social:** A sociedade tem seu objeto social alterado para ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADOS, VESTUARIOS, AÇOUGUE E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMESTICO", em todo o território nacional.

**2.ª Cláusula - Alteração - Sede e Foro:** A sociedade com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1096, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, altera sua sede e foro para Avenida Brasil, nº. 143, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná.



Contec Contabilidade  
Rua Angelo Boareto, n.º 542 - Centro, CEP. 85.485-000  
Fone/Fax: (45) 3235-2019 - e-mail: [contec@dipelnet.com.br](mailto:contec@dipelnet.com.br) - Três Barras do Paraná  
- Paraná

g  
g

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

## FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



3.ª Cláusula – **Início das Atividades:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.ª Cláusula – **Capital Social:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no presente ato pelos sócios e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
PEDRO VALMIR DE FREITAS	99,00	29.700	29.700,00
VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS	1,00	300	300,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5.ª Cláusula – **Administração:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **PEDRO VALMIR DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Contec Contabilidade  
Rua Angelo Boareto, n.º 542 – Centro, CEP. 85.485-000  
Fone/Fax: (45) 3235-2019 – e-mail: [contec@dipelnet.com.br](mailto:contec@dipelnet.com.br) – Três Barras do Paraná  
– Paraná

g  
2

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

**FREITAS & TARTARI LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.ª Cláusula - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7.ª Cláusula - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Oitava.

8.ª Cláusula - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

9.ª Cláusula - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

10.ª Cláusula - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.



Contec Contabilidade

Rua Angelo Boareto, n.º 542 - Centro, CEP. 85.485-000

Fone/Fax: (45) 3235-2019 - e-mail: [contec@dipelnet.com.br](mailto:contec@dipelnet.com.br) - Três Barras do Paraná - Paraná

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

## FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



11.ª Cláusula – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13.ª Cláusula – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

14.ª Cláusula – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócios falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15.ª Cláusula – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

16.ª Cláusula – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e



Contec Contabilidade  
Rua Angelo Boareto, n.º 542 – Centro, CEP. 85.485-000  
Fone/Fax: (45) 3235-2019 – e-mail: [contec@dipelnet.com.br](mailto:contec@dipelnet.com.br) – Três Barras do Paraná  
– Paraná

*g*  
*29*



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

## FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.



17.ª Cláusula – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

18.ª Cláusula – Designação de Administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

19.ª Cláusula – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

20.ª Cláusula - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.



Contec Contabilidade  
Rua Angelo Boareto, n.º 542 – Centro, CEP. 85.485-000  
Fone/Fax: (45) 3235-2019 – e-mail: [contec@dipelnet.com.br](mailto:contec@dipelnet.com.br) – Três Barras do Paraná  
– Paraná

9

9

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

## FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assina na presença de duas testemunhas.



Três Barras do Paraná – Paraná, 25 de Setembro de 2008;

PEDRO VALMIR DE FREITAS

VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS

REPRESENTADO POR PEDRO VALMIR DE FREITAS

Testemunhas:

Assinatura:

JOSNEY NATALICIO FELL

9.231.367-0 RG SSP-PR

Assinatura:

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ

CRC/PR n.º 033.445/O-4

Elaborado por:

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ

CRC/PR n.º 033.445/O4



Rua Angel  
Fone/Fax: (45) 3235-2019



# CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

FREITAS & TARTARI LTDA

Os signatários deste instrumento:

**PEDRO VALMIR DE FREITAS**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Oeste - Paraná, nascido em 29/06/1969, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.345.219-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.633.599-6/SSP - Paraná, expedido em 03/06/1986, residente e domiciliado na Avenida Brasil n.º 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná.

**VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS**, brasileira, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascida em 14/03/1992, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º. 10.346.070-0 SSP-PR expedida em 10/05/2005, e do CPF/MF n.º. 067.755.499-03, residente e domiciliada na Avenida Brasil n.º 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, **REPRESENTADO POR PEDRO VALMIR DE FREITAS**; resolvem por este instrumento de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas leis n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1.ª Cláusula - Denominação Social:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**FREITAS & TARTARI LTDA**", e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**2.ª Cláusula - Sede e Foro:** A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Brasil, n.º 1096, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

**3.ª Cláusula - Objeto Social:** A sociedade tem como objeto social o ramo de "**COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADOS, VESTUARIOS, AÇOUGUE.**", em todo o território nacional.



Contec Contabilidade  
Av. Paraná, n.º 516 - Centro, Cep. 85.470-000  
Fone/Fax: (45) 3234-1434 - e-mail: [contec@dipelnet.com.br](mailto:contec@dipelnet.com.br) - Catanduvas  
- Paraná

J

28

# CONTRATO SOCIAL

2

SOCIEDADE LIMITADA

## FREITAS & TARTARI LTDA

**4.ª Cláusula – Início das Atividades:** A sociedade iniciará suas atividades em 20/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**5.ª Cláusula – Capital Social:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no presente ato pelos sócios e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
PEDRO VALMIR DE FREITAS	99,00	29.700	29.700,00
VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS	1,00	300	300,00
Total do Capital Social	100,00	30.000	30.000,00

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**6.ª Cláusula – Administração:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio PEDRO VALMIR DE FREITAS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Contec Contabilidade  
Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000  
Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: [contec@diplenet.com.br](mailto:contec@diplenet.com.br) - Catanduvas  
- Paraná

9 22

# CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

3

## FREITAS & TARTARI LTDA

7.ª Cláusula – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8.ª Cláusula – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

9.ª Cláusula – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

**Parágrafo Único** – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

10.ª Cláusula – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

11.ª Cláusula – Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

12.ª Cláusula – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Contec Contabilidade  
Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000  
Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: [contec@diplnet.com.br](mailto:contec@diplnet.com.br) - Catanduvas  
– Paraná

9

28

# CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

## FREITAS & TARTARI LTDA



**13.ª Cláusula** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**14.ª Cláusula** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**15.ª Cláusula** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócios falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**16.ª Cláusula** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**17.ª Cláusula** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.



9

28

# CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

## FREITAS & TARTARI LTDA



**18.ª Cláusula** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**19.ª Cláusula** – Designação de Administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**20.ª Cláusula** – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

**21.ª Cláusula** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas e rubrique a última via.

g



Contec Contabilidade  
Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000  
Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: [contec@diplinet.com.br](mailto:contec@diplinet.com.br) - Catanduvas  
– Paraná

g

001031

# CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA



## FREITAS & TARTARI LTDA

Três Barras do Paraná – Paraná, 04 de Fevereiro de 2008;

PEDRO VALMIR DE FREITAS

VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS

REPRESENTADO POR PEDRO VALMIR DE FREITAS

Testemunhas:

Assinatura:

JOSNEY NATALÍCIO FELL

9.231.367-0 RG SSP-PR

Assinatura:

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ

CRC/PR n.º 033.445/O-4



g



Contec Contabilidade  
Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000  
Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: [contec@cipelnet.com.br](mailto:contec@cipelnet.com.br) - Catanduvas  
– Paraná





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREITAS & TARTARI LTDA  
CNPJ: 09.366.761/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:28 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **5440.1870.BEE5.7900**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

ze

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.366.761/0001-36

**Razão Social:** FREITAS E TARTARI LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 143 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2022 a 30/10/2022

**Certificação Número:** 2022100100592696050511

Informação obtida em 19/10/2022 16:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

g

28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS & TARTARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.366.761/0001-36

Certidão nº: 35458709/2022

Expedição: 19/10/2022, às 16:03:45

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS & TARTARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.366.761/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

g



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000035

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028189482-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.366.761/0001-36**  
Nome: **FREITAS & TARTARI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g



CAPITAL DO UELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000036

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1549 / 2022

Cadastro Econômico: 7020

Razão Social.:FREITAS & TARTARI LTDA  
CPF/CNPJ.....:09.366.761/0001-36  
Nome Fantasia:MERCADO FREITAS  
Endereço.....:AV. BRASIL, 143  
Bairro.....:CENTRO  
Atividade.....:COM.VAREJ.MERCADORIAS EM GERAL, PROD.  
Alvará.....: 702

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº 1, no dia 19/10/2022 que o cadastro Econômico nº 7020 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por FREITAS & TARTARI LTDA servira exclusivamente para fins de LICITAÇÃO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 19/10/2022

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Ednilson Gianini - Dec. 4246/2021  
Patricia Bulligon Fernandes Dec. 4813/2022

g  
g

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do item "d" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 07).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000038

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Assistência Social

**A espécie:** dispensa licitação

**Objeto:** Aquisição doces para distribuição dia das crianças - Lei nº 2352/2022

**Contratado:** Freitas & Tartari Ltda. CNPJ nº 09.366.761/0001-36

**Valor:** R\$ 16.792,40 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

**Prazo:** 60 (sessenta) dias

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 10/10/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de doces para distribuição durante comemorações ao dia da criança, conforme autorizada pela Lei Municipal nº 2352/2022.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

### A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado. Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000039

O Departamento de Contabilidade, fls. 09, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, fls. 11, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando propostas comerciais (orçamentos).

A minuta se encontra dentro dos parâmetros legais, todavia, não se verificou a existência do Gestor e nem do fiscal ou fiscais do contrato, o que se adverte para que seja implementado tal dispositivo.

Assim, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, a Administração* optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Observa-se não haver consulta certidão Negativa da vencedora **Freitas & Tartari Ltda.** CNPJ nº 09.366.761/0001-36, todavia, ao adiantado da hora, para a Comissão que anexe tais certidões. Após pela juntada das respectivas certidões, estando elas válidas, e sendo negativas seja dado cumprimento ao presente.





ESTADO DO PARANÁ

000040

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto de acordo com o acima arrazoadado, e pela necessidade de ausência imediata deste parecerista, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com Freitas & Tartari Ltda. CNPJ nº 09.366.761/0001-36, não se olvidando que deve haver o cuidado da Comissão Licitante para que não haja prazo exíguo em manifestação deste. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, a Administração ordene inclusão de gestor e fiscal de contratos, e seja dada ciência aos mesmos.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000041

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 127/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 127/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 07).

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Três Barras do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000042

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das Leis nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000043

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de doces para distribuição durante as comemorações do dia da criança conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2352/2022.

### 2. SOLICITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná está organizando juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social um dia de comemoração para as crianças que participam das atividades desenvolvidas na Secretaria.

A comemoração é alusiva ao Dia da Criança e entre as ações propostas está a distribuição de doces para as crianças participantes.

A Lei Municipal nº 2352/2022 autorizou o Município a efetuar despesas para a aquisição e distribuição dos doces e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela distribuição dos mesmos.

As ações propostas têm por objetivo promover um dia de diversão e confraternização, buscando cada vez mais incentivá-los a manter um bom relacionamento com colegas e a família

Para a confecção das cestinhas de doces para as crianças serão necessários os seguintes quantitativos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.
02	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES
03	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES
04	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G
05	300	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.
06	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.
07	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.
08	70	CAIXA	MORANGUETE, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.
09	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES
10	2.000	UNIDADE	EMBALAGENS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 22X30 CM.

A forma de execução do objeto será imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

000044  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...  
II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses públicos do Município de Três Barras do Paraná.

**5. FUNDAMENTO LEGAL**

- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso II;

**6. CONTRATADA**

FREITAS & TARTARI LTDA – ME – CNPJ N° 09.366.761/0001-36

**7. PREÇO**

O valor das contratações/aquisições totaliza a importância de R\$ 16.792,40 (dezesesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	PCTE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
02	50	FARDO	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
03	60	CAIXA	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
04	200	PACOTE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
05	200	PACOTE	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
06	800	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
07	50	CAIXA	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00
08	70	CAIXA	MORANGUETE, CAIXA COM 36 UNIDADES.	R\$ 17,99	R\$ 1.259,30



ESTADO DO PARANÁ

000045

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			CADA UNIDADE COM 13G.		
09	40	POTE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	R\$ 24,99	R\$ 999,60
10	2.000	UNIDADE	EMBALAGENS EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 22X30 CM.	R\$ 0,18	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 16.792,40

**8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO**

Tem-se de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla as atividades de "Comércio varejista de gêneros alimentícios, calçados, vestuários, açougue e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.

Observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, onde das empresas que se manifestaram, a empresa FREITAS & TARTARI LTDA - ME apresentou o menor preço, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável efetuar uma licitação em outra modalidade, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição por ser item imprescindível para as providencias elencadas no item 3. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

**10. PRAZOS**

O prazo de vigência será de 60 (dias) dias após a ratificação e a execução se dará nas festividades do Dia da Criança em 12 de outubro de 2022.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000046

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09366761000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

g



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000047

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às dez horas e trinta minutos (10h30) do dia vinte e cinco (25) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4709/2021, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 48/2022, instaurou processo administrativo para a "Aquisição de doces para distribuição durante as comemorações do dia da criança conforme autorizado pela Lei Municipal N° 2352/2022. O Município de Três Barras do Paraná está organizando juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social um dia de comemoração para as crianças que participam das atividades desenvolvidas na Secretaria. A comemoração é alusiva ao Dia da Criança e entre as ações propostas está a distribuição de doces para as crianças participantes. Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Membro

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Membro





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000048

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

Fundamentado na Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV, Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea b, e inciso II, alínea a, de 06 de maio de 2020, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

FREITAS & TARTARI LTDA - CNPJ nº 09.366.761/0001-36

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Objeto:** Aquisição de doces para distribuição durante as comemorações do dia da criança conforme autorizado pela Lei Municipal N° 2352/2022.

**Valor:** R\$ 16.792,40 (dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias

**Dotação Orçamentária:**

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00;

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 48/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000049

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de doces para distribuição durante as comemorações do dia da criança conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2352/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL**

- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso II

**CONTRATADA**

FREITAS & TARTARI LTDA - CNPJ nº 09.366.761/0001-36

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 16.792,40 (dezesesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/10/2022.**

**Parágrafo único.** O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

**Art. 4º.** O desempate consistirá na preferência de contratação das empresas que adotem práticas anticorrupção, demonstrando que utilizam programas de integridade em sua organização interna.

§ 1º Entende-se por empate as propostas apresentadas em valor igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Ocorrendo o empate:

I - a empresa que adote programa de integridade mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da empresa que adote programa de integridade nos moldes do inciso anterior, convocar-se-ão as remanescentes que porventura se enquadrem nos moldes do § 1º deste artigo, em ordem de classificação, para apresentarem novas propostas;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas remanescentes, que se encontrem no intervalo de 10% da proposta mais vantajosa, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

§ 3º Sendo a proposta mais vantajosa oriunda de empresa que adote programas de integridade, não será aplicado o critério de desempate previsto no edital.

**Art. 5º.** Esta Lei não prejudicará os benefícios dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal 123/06, conferidos às micro e pequenas empresas.

**Art. 6º.** O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**93020855

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de doces para distribuição durante as comemorações do dia da criança conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2352/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL**

- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso II

**CONTRATADA**

FREITAS & TARTARI LTDA - CNPJ nº 09.366.761/0001-36

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 16.792,40 (dezesesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/10/2022.**

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**6B00300E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022**

**PROCESSO Nº. 025/2022**

**Objeto:** 07 (sete) inscrições para curso a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de outubro com o tema "Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a Conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR e Poder Judiciário no fortalecimento da Democracia".

**Enquadramento legal:**

Lei 8.666/93:

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**Justificativa:**

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada vencedor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

**Despacho e ratificação:**

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05 com valor total de R\$ 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).

Turvo, 25 de outubro de 2022.

**JOSNEI NEVES**

Presidente

**Publicado por:**

Oilson Cordeiro

**Código Identificador:**F9924EF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 746/2022**

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOSUE CORREA.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida ao Senhor JOSUÉ CORREA, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 1003181, Classe A, Nível 10, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 3.608.571-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 450.958.179-34, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Mensais Proporcionais – Doença Comum, forma de reajuste com paridade com os servidores da